EMENDA Nº 376/2025

ALTERA O PROGRAMA/AÇÃO QUE ESPECIFICA AO ANEXO V DO PROJETO DE LEI Nº 183/2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 – PPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1° Ao Anexo V do Projeto de Lei nº 182/2025, referente ao Eixo Estratégico **"Avanço Social"**, Programa **"Gestão das Políticas Públicas para as Mulheres"**, ficam incluídas novas redações para os Objetivos das **Ações nº 157 e nº 159**, conforme disposto no Anexo Único desta Emenda.

Art. 2° Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 5 de dezembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATÓRIO
VEREADOR - PRD

ANEXO ÚNICO

AÇÕES						
Nº DA AÇÃO	**NOME DA AÇÃO**	**OBJETIVO**	**TIPO (A/P)**	**PRODUTO ESPERADO**	**METAS FÍSICAS**	
					2026	**2027-2029**
157	Casa de Mainha	**1. Assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas na Casa de Mainha**, garantindo a conservação, o funcionamento, a manutenção e o aperfeiçoamento de todas as suas estruturas físicas, administrativas e de atendimento ao público. **2. Promover a autonomia financeira das mulheres**, por meio da qualificação profissional, fortalecimento do empreendedorismo feminino e ampliação do acesso ao mercado de trabalho. **3. Ampliar as oportunidades de empregabilidade e o acesso à formação profissional qualificada e gratuita**, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico das mulheres atendidas. **4. Apoiar e fortalecer, por meio dos serviços da Casa de Mainha, instituições e movimentos de mulheres organizadas**, fomentando iniciativas coletivas, participação social e ações de promoção dos direitos das mulheres. **5. Estimular a geração de renda, redes de apoio e sustentabilidade econômica**, com atenção às especificidades de mulheres indígenas, rurais, negras e de diversidades, promovendo inclusão produtiva e equidade. **6. Garantir equidade de acesso aos serviços, atendimentos e apoios oferecidos**, assegurando prioridade às famílias em maior vulnerabilidade socioeconômica e ampliando mecanismos de inclusão social. **7. Inserir e garantir atendimento prioritário às mães atípicas e mães de pessoas com deficiência (PCDs)** no acesso aos	Atividade	Atividades Mantidas	25%	75%

		serviços da Casa de Mainha, fortalecendo políticas de cuidado, proteção e apoio especializado. **8. Implantar, manter e ampliar cursos de qualificação e profissionalização voltados às mulheres da zona urbana e rural**, garantindo oferta de oportunidades formativas no âmbito da Casa de Mainha e em ações descentralizadas. **9. Proporcionar atividades de fortalecimento da autoestima, saúde mental e bem-estar às mulheres servidoras e usuárias**, em parceria com a CTRH e demais órgãos competentes. **10. Firmar contratos, credenciamento e outros instrumentos legais com pessoas físicas ou jurídicas**, visando ao fortalecimento da qualificação profissional, empreendedorismo feminino e autonomia econômica das mulheres. **11. Garantir a viabilização e consolidação dos projetos, atividades e ações da Casa de Mainha**, mediante parcerias, cooperações, convênios e outros instrumentos legais com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Sistema S, OSCIPs, instituições empresariais, órgãos públicos e demais entidades, para promover os direitos das mulheres e a oferta de serviços nas áreas de educação, formação profissional, desenvolvimento socioeconômico, sustentabilidade, proteção social e demais áreas correlatas. **12. Executar ações descentralizadas em comunidades urbanas e rurais**, ampliando o alcance da Casa de Mainha e fortalecendo políticas voltadas às mulheres e às suas famílias.				

159	Fortalecimento da Autonomia Econômica, Social e Política das Mulheres	1. Assegurar a continuidade e o bom funcionamento dos projetos implementados pela SEMMU, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher ou em cooperação com instituições públicas e privadas, garantindo condições para sua execução, expansão e monitoramento. 2. Celebrar termos de cooperação técnica intersetorial para execução de projetos voltados à proteção, promoção e garantia dos direitos das mulheres. 3. Desenvolver ações em parceria com a SEMPROR para o fortalecimento da autonomia financeira de mulheres da zona rural, ampliando oportunidades de geração de renda. 4. Implantar, em parceria com a SEDEN, um guichê da Sala do Empreendedor na Casa de Mainha, facilitando a formalização e regularização de empreendimentos femininos. 5. Criar linha de crédito específica, via Banco do Povo, destinada a fomentar a autonomia financeira de mulheres da cidade, da zona rural e de mulheres indígenas. 6. Implantar um guichê do CadÚnico no prédio do CRM, ampliando acesso a políticas sociais, benefícios e programas governamentais. 7. Gerir e coordenar as ações desempenhadas pela Carreta da Mulher, em parceria com a SEMSA, garantindo a oferta de serviços de saúde e atendimento itinerante.	Atividade	Atividades Mantidas	25%	75%

		8. Criar projetos em parceria com a SECULT para fomentar atividades culturais desenvolvidas por mulheres, valorizando a cultura feminina e a produção artística local. 9. Criar, em parceria com a CTRH, programa de atendimento à servidora vítima de violência, assegurando acolhimento, proteção e suporte psicossocial. 10. Implantar rede de apoio às mães atípicas e mães de pessoas com deficiência (PCDs), garantindo inclusão, equidade e atendimento especializado nos serviços da Casa de Mainha. 11. Implantar e manter a Academia Inclusiva e o Projeto de Equoterapia Inclusiva, em parceria com SEMAS, SEMSA, SEMED e SEMEL, promovendo bem-estar, inclusão e saúde das mulheres e suas famílias. 12. Realizar a aquisição, locação e manutenção de unidades móveis especializadas de atendimento, ampliando a capilaridade e o acesso aos serviços da política para mulheres. 12. Garantir canais diretos e acessíveis de denúncia, orientação e resposta rápida em situações de risco, incluindo: a) Botão do Pânico; b) Alô SEMMU; c) Ouvidoria da Mulher.				

		13. Criar, implementar e manter o Serviço de Avaliação de Risco (Sala Lilás), em parceria com a SEMSA, para atendimento especializado e proteção de mulheres em situação de violência. 14. Apoiar a formalização e estruturação de empreendimentos femininos, articulando ações para acesso ao microcrédito e mecanismos de fomento econômico. 15. Implantar e manter auxílio financeiro para mulheres acolhidas em casas-abrigo, garantindo segurança, proteção e autonomia, por meio de benefícios como auxílio financeiro e aluguel social. 16. Ampliar a estrutura física da Casa de Mainha, incluindo construção e adequação de cozinha industrial, sala de informática, dormitórios para mulheres da zona rural, salas de aula e laboratório de cursos, visando ampliar a oferta de serviços e formação profissional. 17. Firmar parcerias com instituições de ensino, organizações do terceiro setor e demais entidades para desenvolvimento de ações conjuntas no campo da formação profissional, inclusão social e demais iniciativas voltadas ao fortalecimento da autonomia econômica, social e política das mulheres. 18. Fortalecer a autonomia econômica das mulheres por meio do cooperativismo, empreendedorismo e valorização do trabalho coletivo e sustentável, apoiando iniciativas comunitárias, sociais e produtivas promovidas por mulheres e suas organizações.				

		19. Garantir a viabilização e consolidação dos projetos, atividades e ações deste Programa, mediante parcerias, cooperações, convênios e outros instrumentos legais com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), Sistema S, OSCIPs, instituições empresariais, órgãos públicos e demais entidades, visando promover os direitos das mulheres, educação, desenvolvimento socioeconômico, sustentabilidade e proteção às mulheres e suas famílias.				

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade **atualizar e aprimorar** o Anexo V do Projeto de Lei nº 182/2025, referente ao Eixo Estratégico **"Avanço Social"**, no âmbito do Programa **"Gestão das Políticas Públicas para as Mulheres"**, incluindo e assegurando **novas redações para os Objetivos das Ações nº 157 e nº 159**, conforme disposto no Anexo Único desta Emenda. As alterações propostas visam refletir, com maior precisão técnica, a finalidade pública, a abrangência e a complexidade das ações desenvolvidas no campo das políticas para as mulheres, garantindo coerência interna e aprimoramento do planejamento plurianual.

A proposta está em plena consonância com as **prioridades estratégicas do Município** e com os **princípios constitucionais de igualdade, dignidade da pessoa humana, equidade de gênero e promoção dos direitos sociais**, que orientam a formulação e execução das políticas públicas para as mulheres. Ademais, contribui para a consolidação e fortalecimento das ações de proteção, autonomia econômica, inclusão social e atendimento especializado previstos para o ciclo plurianual **2026–2029**, ampliando a capacidade institucional do Poder Público Municipal.

Assim, a aprovação desta Emenda é fundamental para garantir a **adequação, modernização e efetividade das ações orçamentárias** direcionadas às mulheres, assegurando maior precisão na definição de metas, indicadores e resultados esperados. Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria, de modo a assegurar sua implementação e o pleno alcance dos objetivos propostos.

Parauapebas/PA, 5 de dezembro de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687
Assinado de forma digital por ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

ANDERSON MARCOS MORATORIO
VEREADOR - PRD